



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

LEI Nº 95, DE 15 DE MARÇO DE 1958

Autoriza a aquisição de imóvel e abre
crédito especial.

ANTÔNIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jam-
beiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle pro
mulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a adquirir de
Regina Alves de Moraes e outros, pelo preço de Cr.
\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), um terreno medindo 25 me-
tros de frente, por 80 metros da frente aos fundos, com área
de 2.000 metros quadrados, situado à Rua Dr. Barros s/n, nesta
cidade, para ser doado à Legião Brasileira de Assistência, pa-
ra nele ser construído um Pôsto de Puericultura.

ARTIGO 2º - Para ocorrer com as despesas com a aquisição de
que trata o artigo anterior, fica aberto na Conta-
doria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 75.000,00 (Seten-
ta e cinco mil cruzeiros), por conta do saldo do exercício an-
terior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 15 de março
de 1958.

ANTÔNIO DE CASTRO LEITE

Prefeito Municipal

Regist.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.....

-fls. 2-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 15 de março de 1958.

José Gurgel Almeida

SECRETÁRIO